

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 08/2018

Processo nº. 40/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa prestadora de serviço fotográfico aéreo para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a proposta da contratada e da documentação em anexo ao processo licitatório.

PRESTADOR DO SERVIÇO: PALADINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA - ME

CNPJ: 05.494.210/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de maio de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal